

## **Manual Prático do Proext**

### **Orientação aos Professores, Avaliadores, Parceiros e Pró-Reitores**

Este Manual Prático tem por finalidade unificar as atividades de avaliação das propostas do Proext encaminhadas por universidades e institutos, além de facilitar a elaboração, avaliação, execução e acompanhamento das propostas inseridas no âmbito do Programa de Extensão Universitária do Ministério da Educação.

**O Manual Prático facilita o manuseio e entendimento do Edital Proext 2014, mas, em hipótese alguma, o substitui. Portanto, todos, sem exceção, devem ler o Edital até o final, para ter conhecimento de seu inteiro teor.**

**O MEC não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor do Edital Proext 2014.**

#### **I – Elaboração da proposta:**

1. Na primeira página do edital, estão elencados os órgãos parceiros. Cada um destes órgãos propôs uma linha temática com seus respectivos subtemas. A intenção do MEC é proporcionar a estudantes e professores a oportunidade de trabalhar as políticas públicas que estão em execução pelo Poder Público. Neste sentido, o professor deve usar sua criatividade e experiência para propor um projeto ou programa relacionando as linhas temáticas e subtemas constantes no item 4 do Edital às políticas desses órgãos públicos que poderão ser melhor conhecidas em seus respectivos sites. Quanto mais próximas às ações de governo, maiores as chances de receber boa pontuação.
2. A proposta deve ter natureza acadêmica, respeitando os princípios de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

#### **II – Antes de enviar ou avaliar uma proposta, verifique se:**

1. Foram inseridas a aprovação do pró-reitor de extensão, a carta de compromisso do Reitor quanto à aplicação dos recursos e Declaração do Município, Órgão ou Comunidade a ser atendida quanto ao interesse no programa ou projeto. [Itens eliminatórios];
2. Há comprovação de que as ações de extensão estão previstas no currículo do/s curso/s. [10 pontos]
3. Todos os itens elencados mantêm fidelidade aos objetivos da proposta; [Item eliminatório];
4. O planejamento orçamentário é fiel aos objetivos da proposta; [Item eliminatório];
5. O cronograma de execução se enquadra entre os dias 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014;
6. A instituição cadastrou ao menos um programa de extensão para fazer jus ao recebimento dos recursos do Proext, ou se não ultrapassou o limite de propostas por linhas temáticas. [Itens eliminatórios];
7. No caso de Instituições Estaduais e Municipais, a soma do valor das propostas não deve ser inferior ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Ou seja, as propostas aprovadas devem somar o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a formalização de convênio. [Item eliminatório];

8. Recomenda-se a leitura de todas as linhas temáticas e seus subtemas, pois, na maioria dos casos há interdisciplinaridade o que aumenta, consideravelmente, as chances de atingir o número máximo de propostas por instituições.

**III - Principais pontos a serem considerados que constam da tabela de pontuação [Item 9.8].**

**Ao apresentar sua proposta leve em consideração todos os seus itens.**

Tabela de Pontuação				
Quesitos	Item Edital	Avaliação		
1. Condições de participação	2.1 a 2.11.2; 2.13 a 2.21; 3.3.15; e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
3. Adequação orçamentária	2.8; 2.9; 3.3.13 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	3.1.6; 3.1.7; 9.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza acadêmica	2.13 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.14	0,0	10,0	0.20
7. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
8. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
9. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
10. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
11. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
12. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
13. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05
14. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05

**IV – Fase recursal**

Se a nota foi boa e a proposta estiver bem classificada na publicação do resultado parcial do edital, o professor não deve se sentir já agraciado com recursos. Muitas vezes outros professores recorrem do resultado parcial e podem receber, após a apreciação do recurso, melhor pontuação, modificando a classificação final dos projetos e programas;

**V – Os recursos deverão:**

1. Caber em uma página de formato A4, fonte 12, conter cabeçalho onde conste: A. Nome da Instituição; B. Título: Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital Proext 2014; C. Linha Temática; D. Título da Proposta; E. Nome do Coordenador da Proposta.
2. Conter assinatura de aprovação do Pró-Reitor de Extensão ou cargo equivalente;
3. Ser digitalizados em formato PDF;

4. Ser anexado à mensagem eletrônica enviada para o seguinte endereço: proext@mec.gov.br, tendo por assunto a seguinte inscrição: SIGLA DA UNIVERSIDADE - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – EDITAL PROEXT 2014.

5. Cada arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: Linha temática\_Nome do Professor\_Sigla da IES\_ Título resumido da Proposta : Ex: Linha 5\_ José Silva\_UFF\_Saúde da Pessoa Idosa.

6. Os recursos deverão ser enviados ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos (item 15.6).

### **E – Resultado Final**

O resultado final será divulgado com a seguinte classificação: 1. *Classificado e contemplado com recursos* – quando se reconhece o mérito da proposta e a classificação estiver dentro dos recursos destinados àquela linha temática; 2. *Classificado, mas não contemplado com recursos* – quando se reconhece o mérito da proposta, mas os recursos destinados ao Proext não forem suficientes para atingir a classificação obtida dentro da linha temática da proposta; 3. *Desclassificado* – quando a proposta não estiver de acordo com o edital ou o mérito não for reconhecido pelos avaliadores; 4. *Classificado mas não contemplado com recursos porque a IES não atingiu o valor mínimo para formalização de convênio* – quando se reconhece o mérito e classificação da proposta, mas o conjunto de propostas cadastradas e aprovadas e contempladas com recursos pela IES não atende ao estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 [itens 2.11 e 2.11.1 do edital].

### **F – Acompanhamento**

É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração e envio, via Sigproj, dos relatórios de acompanhamento e do relatório final de atividades. O acompanhamento será realizado pelos Ministérios e órgãos parceiros, e será fiscalizado pelo TCU. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no Sigproj até um mês após a finalização do Programa/Projeto. O[s] relatório[s] parcial[ais] deverá[ão] ser enviado[s] no decorrer do processo, sendo que o primeiro, até a metade do período de execução.

### **G – Calendário**

1. Lançamento do Edital - Até 01/02/2013
2. Aprovação pelas Pró-Reitorias de Extensão e encaminhamento ao MEC das propostas - Até 22/03/2013
3. Avaliação ad hoc das propostas – De 01/04/2013 a 21/04/2013
4. Avaliação pelo CTM – De 22/04/2013 a 05/05/2013
5. Divulgação do resultado provisório no sítio do MEC – Até 12/05/2013
6. Interposição de recursos – De 13/05/2013 até 17/05/2013
7. Avaliação dos recursos pelo CTM – De 27/05/2013 a 07/06/2013
8. Divulgação do resultado definitivo – Até 21/06/2013